



Dia: 29/04/2017 às 10h00  
Local: Estádio Municipal Eurípes Rosa, em Santo Inácio  
Entrada: 1kg de alimento não perecível

Esta semana Santo Inácio, celebra mais um Grande Reencontro de Amigos e Pioneiros da cidade com a seguinte programação: Sexta-feira dia 28, Feira da Lua com show ao vivo na Praça. Sábado dia 29, Passeio Histórico Turístico às 9 horas, saindo do Museu Histórico, às 14 horas, Chá dos Amigos com Bingo, às 19 horas Feira da Lua e às 22 horas Baile dos Amigos dos Anos 60. Domingo dia 30, às 10 horas Festival Esportivo no Campo Municipal e às 12 horas almoço no Reencontro dos Amigos.

## PARANAPOEMA

### Prefeita Professora Leu entrega Viatura 0 Km para o Destacamento da Polícia Militar



Prefeita Professora Leu entregando a chave da nova viatura policial para o Capitão Braz, além do Presidente da Câmara Carlos Antônio, Vereador Lucas Batista, sargento e soldados

Na manhã da quarta-feira, 19 de abril, foi realizada a solenidade de entrega oficial de uma Viatura Policial 0 Km para o destacamento da Polícia Militar que irá atender a população de Paranaipoema.

A entrega aconteceu na sede do Paço Municipal contando com a presença da Prefeita Professora Leu e de autoridades da cidade, como o vice Prefeito Sidnei Frazatto, o presidente da Câmara Municipal Carlos Antônio dos Anjos e o vereador Lucas Batista de Oliveira; destaque para a presença do Comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar de Nova Esperança, do 8º BPM, Capitão Ricardo Antônio Braz. Também estiveram presentes o Sargento de Paranaipoema Celso Stopa, o Sargento de Inajá Bernardes, os soldados da Polícia Militar Wesley, Jesus e Talarico, além de secretários da administração, diretores, funcionários, empresários, professores, alunos das escolas municipais e comunidade em geral.

A nova viatura se trata de um SUV Renault Duster, todo reforçado, exigência necessária para o cumprimento da atividade policial cotidiana. O veículo foi adquirido pelo Governo do Estado, através do programa Paraná Seguro e repassado ao município.

A conquista dessa viatura é um atendimento à reivindicação da atual gestão, Prefeita Professora Leu, que em solicitações encaminhadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado e em visita realizada ao Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná Valdir Rossoni, onde levou a ele a preocupação e a necessidade desta viatura.

A reunião com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni para receber a Prefeita Professora Leu foi marcada pela Deputada Cantora Mara Lima atendendo a pedidos da prefeita reeleita Professora Leu e também do Vereador Lucas Batista, os quais estavam presentes nesta reunião. A reunião ocorreu com bastante informalidade onde a Prefeita reeleita Professora Leu apresentou a Deputada Mara Lima expôs a necessidade desta viatura para garantir a segurança da população tornando mais eficaz o trabalho dos policiais os quais trabalhavam até então, com um veículo sucateado o que impossibilitava qualquer eficácia no trabalho da polícia. Suas palavras

foram endossadas pelo Vereador Lucas Batista. O Chefe da Casa Civil sentiu confiança nas palavras da Prefeita e imediatamente liberou o veículo solicitado.

Na cerimônia de entrega da viatura policial, o Vereador Lucas Batista, em nome do poder legislativo, destacou que a nova viatura oferecerá melhores condições aos policiais que atuam na cidade, agradeceu o Capitão Braz pelo fortalecimento da Polícia de Paranaipoema e disse: "Esta viatura garantirá a segurança de nossa população, então só temos que parabenizar a vocês e a nossa Deputada Cantora Mara Lima por essa parceria."

O Capitão Braz foi o responsável pela entrega oficial da Viatura ao Município de Paranaipoema. Agradeceu em nome da Polícia Militar o empenho da Prefeita e equipe, agradeceu também os vereadores e a comunidade pela parceria. Capitão Braz disse: "Foi com apoio da Prefeita do município e sua equipe que nós conseguimos fazer essa parceria. Precisamos agradecer o apoio e sensibilidade da prefeita e todo respaldo para essa área que é dever do Estado, mas responsabilidade de todos. Quero agradecer o empenho de todos e destacar que este veículo é o melhor instrumento que o efetivo possui agora para trabalhar. Tenho certeza que os policiais que aqui estão trabalhando, vão trabalhar mais contentes, com uma melhor satisfação e vão ter condições de apresentar um trabalho mais eficiente e mais eficaz", concluiu.

A prefeita Municipal Professora Leu, destacou e agradeceu a presença do Capitão Braz, soldados, vereadores, funcionários, alunos e a comunidade em geral. Em sua fala disse: "Mais uma vez é uma satisfação muito grande poder proporcionar condições melhores de trabalho aos policiais e com isso mais segurança para a população Paranaipoemense." Em sua fala disse ainda: "Esta nova viatura possibilitará ao efetivo de Paranaipoema realizar um trabalho cada vez mais eficiente, e que sem dúvida nenhuma vai atender a população e vai dar mais segurança e garantir mais tranquilidade para o nosso povo". Destacou a parceria entre o poder legislativo e o executivo, onde vem demonstrar o compromisso que esta administração tem com toda a comunidade.

# Corrida Rústica do Padroeiro de São Jorge do Ivaí



No feriado Nacional de Tiradentes do dia 21 de abril foi realizada mais uma versão da Corrida Rústica Padroeiro do município de São Jorge do Ivaí. Realizada em parceria com a Secretaria do município com o apoio do Prefeito André Luis Bovo a Corrida contou com a participação de mais de 450 atletas, acima de 16 anos, distribuídos em duas categorias masculino e feminina entre atletas visitantes e da localidade. *Página 12*

## Constituído Conselho de Segurança em Florai

Comunidade se une a busca de soluções em segurança pública



Após alguns encontros de municípios Floraienses que estão a busca de segurança para a comunidade, aconteceu na tarde da quarta-feira (dia 19) nas dependências do Legislativo Municipal de Florai, a eleição e constituição do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança de Florai).

Fizeram se presentes o prefeito Fausto Eduardo Herradon, a vice Edna Contin, vereadores, autoridades policiais, membros eleitos, e

moradores e cobertura completa pela Emissora local, Florai FM 105.9.

O prefeito Fausto falou da importância da constituição de Conselho de Segurança, que fará a união entre a comunidade, Administração e Secretaria de Segurança Pública do Paraná;

A vice prefeita Edna Contin, diz se satisfeita com a decisão da comunidade em aderir essa responsabilidade para juntos criarmos um grande bloco de cidadãos a busca de nossa própria segurança.

O presidente eleito Pedro Francisco Vicentin, agradeceu o apoio dos presentes, e coloca-se junto com seus parceiros de diretoria irem a busca de soluções para unir a busca de segurança comunitária.

**DEFINIÇÃO SOBRE O CONSEG**  
CONSEG é um grupo de pessoas de um município que se reúnem para discutir e ana-

lisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.

Cada Conselho é uma entidade de apoio à Polícia Estadual nas relações comunitárias, e se vinculam, por adesão, às diretrizes emanadas da Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança. As reuniões ordinárias de cada Conselho são mensais, realizadas normalmente no período noturno, em imóveis de uso comunitário, segundo uma agenda definida por período anual.

A Secretaria de Segurança Pública tem como representantes, em cada CONSEG, o Comandante da Polícia Militar da área e o Delegado de Polícia Titular do correspondente Distrito Policial. Sua legitimidade tem sido reconhecida pelas várias esferas de Governo e por institutos independentes, o que permite afirmar que os CONSEGS representam, hoje, a mais ampla, sólida, duradoura e bem sucedida iniciativa de Polícia orientada para a comunidade em curso no Brasil.

Na oportunidade foi eleita e constituída a primeira diretoria desta organização, pois apenas uma chapa foi apresentada para formar a diretoria

**A Prainha do Pitô de Inajá-Pr**  
Apresenta: **Sábado**  
**Dia 29 de Abril**  
A partir das 21:00 horas

**Tributo Ao José Rico**

**MARCOS PAULO & MARCELO**

"OS FILHOS DE MILIONÁRIO & JOSÉ RICO, A CONTINUIDADE..."

**XVIII CAVALGADA DE UNIFLOR**

- Saída da Praça da Igreja
- Encerramento da Cavalgada com Almoço no Bairro Guarami
- As 22:00 Horas Show com a dupla João Márcio e Fabiano

**Dia 30/04/2017**  
**Início as 09:00 horas**

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR | GESTÃO 2017- 2020  
CONTATO: (44) 3270-1150

**DIRETORIA 2017**

**PEDRO FRANCISCO VICENTIN**  
PRESIDENTE

**JORGE LUIZ RODRIGUES VALÊNCIO**  
VICE PRESIDENTE

**MARCELO DAMIÃO**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

**CARLOS ALBERTO BARRAGAN**  
SEGUNDO SECRETÁRIO

**PAULO SERGIO CONTIN**  
PRIMEIRO TESOUREIRO

**JOSÉ APARECIDO PERLES**  
SEGUNDO TESOUREIRO

**CONSELHO FISCAL**

**VALDIR APARECIDO PRIULI, CAETANO JOSÉ ROSSI e APARECIDO RUIZ**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**LUIZ ANTONIO GENOVÉZ, IVO FRANCISCO DA SILVA E PAULO YOSHIHIRO MIYAMOTO**

**CONSELHO DE ÉTICA**

**MARCOS TULIO CREMONEZZE GIMENEZ, CLOTILDE ALÉCIO SECCO E LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ MARANHÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 133 - CEP 86.650-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-CMSI**  
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação e Manutenção de Softwares de Contabilidade Pública com Tesouraria, Recursos Humanos, Patrimônio, Portal da Transparência com Site, Compras e Licitações. Data: 24/05/2017 Abertura: 10:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone ( 044 ) 3352.1855. Sto. Inácio Pr., 20 de Abril de 2.017.**

**Ciro Yuji Koga**  
Depto Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**  
CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 – FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**Aviso de Retificação da Portaria Nº 079/2017**

**ERRATA**

Na publicação do dia 19/04/2017, referente à **Portaria Nº 079/2017**, que trata da Nomeação de Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo Simplificado, onde se lê: 14 de Abril de 2017 Leia-se: "13 de Abril de 2017".

**PAÇO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - ESTADO DO PARANÁ - EM 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Bruno Vieira Luvisotto*  
Bruno Vieira Luvisotto  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**ERRATA ao Edital 001/2017 do Teste Seletivo Simplificado**

Na publicação do dia 19/04/2017, referente ao Edital nº 001/2017 do Teste Seletivo, no Quadro que retrata os CARGOS/FUNÇÕES contém erro de digitação na coluna denominada "ÁREA"; Na função de Assistente Social, onde se lê CRAS, leia-se CRAS e Assistência Social; Na função Psicólogo, onde se lê SAÚDE, leia-se CRAS.

**PAÇO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - ESTADO DO PARANÁ - EM 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Bruno Vieira Luvisotto*  
Bruno Vieira Luvisotto  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 30/2017. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

**Objeto da Licitação:**  
O objeto deste Pregão é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 20 de abril de 2017.

*Lucimar de Souza Moraes*  
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017**

A Comissão de Seleção para os Chamamentos Públicos para Termo De Colaboração, instituída pelo decreto municipal 58/2017, e conforme Lei 13.019, Art.2,X, vem neste presente Termo HOMOLOGAR a Classificação Final das Propostas apresentadas:

**Classificação das Propostas:**

1º Lugar:  
Associação Vida e Esperança  
CNPJ: 08.616.560/0001-87  
Rua Juvenino Baraldi 259 – Mandaguçu/PR  
Valor da Proposta: R\$ 51.146,09

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

*Marcia Schinaider*  
MARCIA SCHINAIDER  
Presidente da Comissão de Seleção

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017- PMSO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 05/05/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 20 de abril de 2017.

*Marcia Schinaider*  
MARCIA SCHINAIDER  
Presidente da CPL



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**JARDIM OLINDA-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 003 /2017**

**SÚMULA:**  
**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSE DE RECURSO FUNDO A FUNDO - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PERÍODO JULHO A DEZEMBRO 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 674/2013 de 19 de setembro de 2013, e considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 17 de abril de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recurso Fundo a Fundo – PISO PARANAENSE de Assistência Social- Período Julho a Dezembro –ano 2016.  
Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 17 de abril de 2017.

*Ana Lucia Constante de Moraes*  
Ana Lucia Constante de Moraes  
Presidente do C.M.A.S

**Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS**  
CLODOALDO JOSE BORTOLETO ARTERO irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento RESIDUOPAR COLETA TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI - ME. End. Av. Presidente Getúlio Vargas nº 1501, Centro, Santa Fê - PR em 19/04/2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro, CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221  
Município: Inajá - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE Apreciação e APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS I, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2016.**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito nos 19/04/2017 em reunião ordinária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do FEAS PPAS I, referente ao período de Julho a Dezembro de 2016, aprovado em plenária realizada no dia 19 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 19 de abril de 2017

*Ana Caroline dos Santos Rocha*  
Ana Caroline dos Santos Rocha  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 19/04/2017 em reunião ordinária;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos existentes em conta correndo em 31 de dezembro de 2016, a ser utilizado no exercício de 2017 dentro de cada bloco de financiamento, aprovado em plenária realizada no dia 19 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 19 de abril de 2017

*Ana Caroline dos Santos Rocha*  
Ana Caroline dos Santos Rocha  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO – PR**  
**RESOLUÇÃO 02/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 1124/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19/04/2017;

Resolve:

**Art. 1º-** Nomear os novos representantes do Conselho Municipal dos Direitos à Criança e Adolescentes de Santo Inácio:

- Representante da Educação:**  
Titular: Rodirlei Guimarães Pereira  
Suplente: Rute de Jesus Oliveira
- Representante da Assistência Social:**  
Titular: Terezinha Zelof Souza Corrêa  
Suplente: Adriana Cristina Augusto
- Representante da Saúde:**  
Titular: Cibele Freitas Treze  
Suplente: Lucilaine de Fátima Arroyo Antão
- Representante de Finanças:**  
Titular: Santo Bento  
Suplente: Rafael Leite
- Representante do Esporte, Cultura e Turismo:**  
Titular: Deyvidy Hernandez da Paz  
Suplente: Josilene Aparecida de Oliveira
- Representante da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Santo Inácio**  
Titular: Antônia Francisca da Silva  
Suplente: Maria de Jesus Fernandes Gonçalves
- Representante da Pastoral Da Criança**  
Titular: Elza Maciel Matos  
Suplente: Isaura Santos Piasa
- Representante da Associação De Proteção À Maternidade E A Infância De Santo Inácio**  
Titular: Marina do Nascimento Gonçalves  
Suplente: Elena Otília Herman Micheli
- Representante da Escola Especial Coração De Jesus**  
Titular: Maria Josete da Silva  
Suplente: Ingrid Mayara de Souza
- Representante do Centro De Apoio Sócio Educativo Irmão Caçula**  
Titular: Marellino Antônio de Souza  
Suplente: Glaura Rodrigues da Cruz

**Art.2º-** Prefeito Municipal proceder conforme exigência legal.

Santo Inácio, 19 de Abril de 2017.

*Terezinha Zelof Souza Corrêa*  
Terezinha Zelof Souza Corrêa  
Presidente CMDCA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
ESTADO DO PARANÁ,  
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º – São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº. 295/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, em 19 de abril de 2017.

*Eduardo Spete Borges*  
Eduardo Spete Borges  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**

Estado do Paraná  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283  
CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, com sede na Avenida Munhoz da Rocha – Sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.886.232/0001-40, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora LEIDE CORDEIRO NINELLO, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 01/2013, com base no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 01-2013  
Contratado: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA | CNPJ: 17.162.783/00001-02  
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 04/04/2017 para 04/04/2018. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 34.043,88 – (trinta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente prorrogação.

Itaguajé, 04 de Abril de 2017

*Leide Cordeiro Ninello*  
LEIDE CORDEIRO NINELLO  
Presidente do IPREMI



**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17**

Contribuinte: Helio Ferreira dos Santos  
Endereço: Rua Mafalda Previdello Lazarini s/nº  
Quadra 05 Lote 12 - Residencial Bela Vista III  
Endereço p/ Corresp.: Avenida Brasil nº-1000 – Centro  
Colorado – Pr - C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"; 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiras a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – "A pena, Além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado ..... as .....horas

Agente Fiscal  
Nome RB/CPF  
Nome do Contribuinte  
Nome RB/CPF

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310  
E-mail: asmourizona@vnetnet.com.br  
Ourizona Pr.

**RESOLUÇÃO: Nº 108**

**SÚMULA:** Aprova o demonstrativo de execução financeira do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL para o Município de Ourizona.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada em 20/04/2017.

**RESOLVE:**  
Art. 1º – Aprovar o o demonstrativo de execução físico e financeira de julho a dezembro de 2016 do PPAS- Piso Paranaense de Assistência Social para o Município de Ourizona Pr.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de Abril de 2017.

*Olimpio Vieira Filho*  
Olimpio Vieira Filho  
Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO: Nº 107**

**SÚMULA:** Aprova o demonstrativo de execução físico e financeiro do Serviço de Proteção Integral a Família- PAIF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o demonstrativo de execução financeira realizada em: 20/04/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprova o demonstrativo de execução físico e financeira de julho a dezembro de 2016, do PAIF- Programa de Atenção Integral a Família.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 20 de Abril de 2017

*Olimpio Vieira Filho*  
Olimpio Vieira Filho  
Presidente CMAS

**Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**  
Governo do Povo  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017-PMSI**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Data 05/05/2017. Abertura 9:00hs** Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone ( 044 ) 352.1222 .  
Sto Inácio Pr. 19 de Abril de 2.017.

**CIRO YUJI KOGA**  
Pregoeiro

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

- Atalaia**  
G&G Móveis  
Auto Posto Flórida
- Colorado**  
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte  
Auto Posto A Jato  
Livraria do Tio  
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado  
Supermercado Ramos - Jardim Caii
- Distrito de Alto Alegre**  
Supermercado Casquinha
- Cruzeiro do Sul**  
Hotel e Restaurante Eliana
- Floraí**  
Auto Posto E1  
Fran's Doces e Salgados  
Auto Posto Floraí
- Inajá**  
Panificadora e Confeitaria União  
Farmácia Santa Inês
- Itaguajé**  
Supermercado Pontal  
Quitanda do Marreta
- Jardim Olinda**  
Panificadora Doce Sabor
- Nova Esperança**  
A Churrascaria  
Panificadora Pão de Mel  
Auto Posto Sede Alvorada II
- Ourizona**  
Mercado Bandeirantes  
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
- Paranacity**  
Lanchonete do Roberto  
Panificadora Primor
- Paranapoema**  
Auto Posto Paraná  
Panificadora Evangelista  
Michel Cabelreiro  
Panificadora 2 Irmãos
- Presidente Castelo Branco**  
Loterias Faraoni  
Santa Inês  
Auto Posto Santa Inês  
Panificadora Cantinho do Pão
- São Jorge do Ivai**  
Farmácia Popular  
Auto Posto Forini  
Studio Mec Foto e Vídeo  
Farmácia Farmadin
- Uniflor**  
Auto Posto Garoto  
Panificadora Uniflor  
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
- Distrito de Fiorópolis**  
Venda do José Baixinho

**JORNAL REGIONAL SEMANAL**

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda  
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80  
DATA DE FUNDAÇÃO  
03/04/1960  
Administração, Redação, Publicidade  
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)  
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177  
E-mail: jornalregional@homenet.com.br  
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná  
SUCURSAL EM COLORADO  
Rua Deputado Branco Mendes nº 549  
1º Andar (sede própria)  
Telefax: (44) 3323-2543  
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná  
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:  
Darlene Siqueira, Antonia Donata  
Diretores de Redação:  
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,  
Maria Gomes,  
Colaboradores:  
Alcides Odair Polo - Colorado  
Antonio Vitorrei - Nova Esperança  
Projeto Gráfico:  
Diário do Noroeste - Paranavai  
Tiragem: 3.000 exemplares  
É permitida a reprodução de qualquer matéria  
veiculada, sem prévia autorização da Direção,  
Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".  
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(41) 3321-1200

Lei nº 2744/2017

Institui o Plano de Amortização e Prevenção do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado e dá outras providências.

O Legislativo Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial e prevenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 2º - Visando que o RPPS do Município de Colorado é constituído por segregação de massa, deliberamos a forma de amortização do equacionamento do déficit atuarial e prevenção do mesmo, dispondo,

§ 1º - Para a amortização do passivo atuarial do Fundo Financeiro fica estabelecida a alíquota de 20% (vinte por cento) na forma de aporte para cobertura do déficit atuarial, incidentes sobre a mesma base de cálculos dos servidores ativos do Município de Colorado.

§ 2º - Prevendo o equilíbrio financeiro e atuarial deficitário do Fundo Previdenciário fica estabelecida a alíquota de 10% (dez por cento) na forma de aporte, incidentes sobre a mesma base de cálculos dos servidores ativos do Município de Colorado.

Art. 3º - Estão condicionados a esta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2745/2017

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei 2.313/2009 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.313/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizada o Poder Executivo a proceder a doação do imóvel 'Lote de terreno urbano com a área de 1.202,07 metros quadrados, situado entre as Ruas Deputado Branco Mendes, Avenida Brasil e Rua Rio Branco, nesta Cidade e Comarca, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações: Por um frente, confronta-se com a Rua Deputado Branco Mendes, numa extensão de 61,20 metros; por outra frente, confronta-se com a Avenida Brasil, numa extensão de 71,00 metros; por outra frente, confronta-se com a Rua Rio Branco, numa extensão de 39,58 metros", constante na matrícula n.º 19.405 do Cartório de Registro de Imóveis, à UNIAO FEDERAL, representada pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, e que, as 08:30 horas do dia 05 de Maio de 2017, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para a contratação de empresa do ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), destinada a promover a publicidade institucional educativa, informativo e orientação social, campanhas educativas na área de saúde, eventos culturais, eventos artísticos e desportivos, atos oficiais, produção e gravação de spots de texto de caráter informativo e institucional, com divulgação ao vivo e gravada, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo II da íntegra do Edital. O Edital estará disponível da forma presencial ou, por meio eletrônico, através de requerimento específico no e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, em 20 de Abril de 2017.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs E MEIs - COM PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA LOCAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, e que, as 08:15 horas do dia 09 de Maio de 2017, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de frutas, verduras e legumes destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo a necessidade, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo I da íntegra do Edital. O Edital estará disponível da forma presencial ou, por meio eletrônico, através de requerimento específico por meio do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, em 20 de Abril de 2017.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs E MEIs - COM PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA LOCAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, e que, as 08:15 horas do dia 08 de Maio de 2017, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de utensílios de copa e cozinha destinados a atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com entrega de acordo a necessidade, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo I da íntegra do Edital. O Edital estará disponível da forma presencial ou, por meio eletrônico, através de requerimento específico por meio do e-mail: secretaria@cruzeirosul.pr.gov.br, em 20 de Abril de 2017.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de medicamentos manipulados para suprir a Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, em favor da empresa ROSANA APARECIDA BELINE - ME, inscrito no CNPJ 09.486.389/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 1.214 - Centro - Paranacity - Pr, no valor total de R\$ 161.720,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e vinte reais).

Cruzeiro do Sul, 18 de Abril de 2017.  
  
Ademir Mulon  
Prefeito municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPs E MEIs  
PREFERÊNCIA NO ÂMBITO LOCAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa no ramo de supermercado/mercearia para fornecimento de até 40 cestas básicas mensal destinadas a famílias com vulnerabilidade social e econômica, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, com entrega de acordo a necessidade em favor da empresa BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ 18.996.964/0001-05, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 784 - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr no valor total de R\$ 40.569,60 (quarenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 19 de Abril de 2017.  
  
Ademir Mulon  
Prefeito municipal



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**

C.G.C. 75731034/0001-55  
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299  
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2017

EMPRESA: MECILA ALVES DOS NASCIMENTO - ME

CNPJ: 27.352.464/0001-13

ENDEREÇO: Avenida Senador Souza Naves, 915 - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr

Objeto: execução dos serviços junto ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sita a Rua Santos Dumont, 377 - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr, em contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, atendendo os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 003/2017.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Cruzeiro do Sul - PR 20 de Abril de 2017.

Ademir Mulon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.73/2015, objetivando a Execução de serviço de manutenção da rede de internet PROGRAMA CIDADE DIGITAL, decorrente do Convite nº 7/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e o TIAGO BORRI MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL inscrita no CNPJ sob nº. 13.707.469/0001-07. aditivam o contrato com término 05/07/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de abril de 2017.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.73/2015, objetivando a Execução de serviço de manutenção da rede de internet PROGRAMA CIDADE DIGITAL, decorrente do Convite nº 7/2015, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e o TIAGO BORRI MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL inscrita no CNPJ sob nº. 13.707.469/0001-07. aditivam o contrato na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de abril de 2017.

ADEMIR MULON  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

PORTARIA Nº. 78 DE 19 DE ABRIL DE 2017

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Dr. Matheus Melo Zurita para a função de direção, em razão do cargo de Procurador Municipal, conforme dispõe Lei municipal n.417/2017.

Art.2º. A presente portaria terá efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283  
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.  
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Juridica resolve aditivo o Contrato nº. 16/2016, com base no Art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2016	
Contratador: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA - EPP	CNPJ/MF sob nº. 18.256.026/0001-60
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 20/04/2017 para 20/04/2018.	

Itaguajé, 19 de Abril de 2017

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR

CONTRATADA: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ Nº. 19.802.224/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços de consultas médicas CLINICO GERAL, sendo o atendimento no NIS - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE, deste Município.

VALOR:

DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	TOTAL DE CONSULTAS/ MÊS PROGRAMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
Prestação de Serviços Médicos	Consultas, Procedimentos Clínicos, Acompanhamento de Pacientes ao Retorno	160 disciplinações	R\$ 34,02	R\$ 5.443,20	R\$ 65.318,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.38.00.00 01903 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00 01948 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 19 de Abril de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 078/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com vistas preceitos da base da Lei Municipal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I) DESIGNAR a Senhora DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS, portadora do RG Nº 45.669.342-7SSP/SP e CPF nº 067.175.409-23, Servidora Municipal residente e domiciliada nesta Cidade, para compor a Comissão Municipal de Licitação composta pela Portaria nº 002/2017 de 03/01/2017.

II) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Em, 20 de Abril de 2017.

Crisogono Noleto e Silva Júnior  
Prefeito Municipal



**Santo Inácio** PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Governo do Povo  
CNPJ 76.970.375/0001-48

PORTARIA Nº 37/2017.

Súmula: Designa Comissão Sindicante e Processante para abertura e instauração de Processo Administrativo, para fins de apurar a despesa com pessoal, sugerir e adotar medidas necessárias tendentes a reconduzir esta despesa ao índice legal, e dá outras providências.

O Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Santo Inácio - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores EDMAR ALENCAR JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Contador, WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, e DENNER FERREIRA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO SINDICANTE e PROCESSANTE com a finalidade de:

a) apurar a despesa com pessoal e a receita corrente líquida nos exercícios financeiros de 2016 e 2017;

b) sugerir e implantar providências para o retorno da despesa com pessoal aos limites constantes na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

c) analisar a legalidade acerca da continuidade dos contratos dos servidores já aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, adotando as medidas que se fizerem necessárias;

d) promover processo administrativo que se fizer necessário em face dos servidores contratados em 2016 em decorrência do concurso público aberto pelo Edital 1/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº063/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, ROSINEY FONSECA, portadora do CPF Nº033.607.829-33, RG Nº.52810388 PR, AUXILIAR DE LABORATORIO, no período de aquisitivo de 30.04.2015 à 29.04.2016, a partir de 02.05.2017 à 31.05.2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº061/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, TIAGO MARTINS DA SILVA, portador do CPF Nº097.663.529-17, RG Nº.11.127.932-2 PR, CONSELHEIRO TUTELAR, no período de aquisitivo de 10.01.2016 à 10.01.2017, a partir de 02 de maio de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº065/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, VANIA DE PAULA SOARES, portadora do CPF Nº027.637.179-85, RG Nº.7.645.772-7 PR, PROFESSORA DE ARTES, no período de aquisitivo de 26.03.2016 à 25.03.2017, a partir de 19.04.2017 à 19.05.2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº065/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, VANIA DE PAULA SOARES, portadora do CPF Nº027.637.179-85, RG Nº.7.645.772-7 PR, PROFESSORA DE ARTES, no período de aquisitivo de 26.03.2016 à 25.03.2017, a partir de 19.04.2017 à 19.05.2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº065/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, VANIA DE PAULA SOARES, portadora do CPF Nº027.637.179-85, RG Nº.7.645.772-7 PR, PROFESSORA DE ARTES, no período de aquisitivo de 26.03.2016 à 25.03.2017, a partir de 19.04.2017 à 19.05.2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 19 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº065/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, VANIA DE PAULA SOARES, portadora do CPF Nº027.637.179-85, RG Nº.7.645.772-7 PR, PROFESSORA DE ARTES, no período de aquisitivo de

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE - JARDIM OLINDA - PARANÁ

Table with columns: Ativo, Exercício Atual, Exercício Anterior, Passivo, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-tables for Circulante, Não Circulante, and Liquidado.

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do Samae de Jardim Olinda foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal...

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do Samae de Jardim Olinda foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal...

Prefeitura Municipal de Itaguajé. PORTARIA Nº 079/2017. O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 02/2014 de 19/12/2014...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.710.040/0001-55...

Prefeitura Municipal de Itaguajé. PORTARIA Nº 080/2017. O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições pertinentes da avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho constante na Lei Complementar nº 02/2014...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.710.040/0001-55...

Prefeitura Municipal de Itaguajé. PORTARIA Nº 076/2017. O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições pertinentes da avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho constante na Lei Complementar nº 02/2014...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.710.040/0001-55...

Prefeitura Municipal de Itaguajé. PORTARIA Nº 077/2017. O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "D" da Lei Orgânica Municipal...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.710.040/0001-55...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.O.C.M.F. sob nº 75.710.040/0001-55...

Table with columns: Item, Objeto, Unidade, Qtd, RS unit, RS Total. Lists items like Vidro Canelado, Vidro Mini Bonnel, Vidro Incolor.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2017. FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

TESTEMUNHAS: ADEMIR MULON, Prefeito Municipal; MARCOS ANTONIO CORDEIRO EMPRESÁRIO.

ATO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação 14/2017. EMPRESA: MARCOS ANTONIO CORDEIRO ME - Vidraria - Cruzado Sul. ENDEREÇO: RUA CAROLINA DUARTE CANTELE - Centro - Cruzeiro do Sul - Pr.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 73/2016, objetivando a Execução de serviço de manutenção da rede de internet PROGRAMA CIDADE DIGITAL...

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 118/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS...

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº 118/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS...

CONTRATADA: ROSANA APARECIDA BELINI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.486.388/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 1.214 - Centro - Paranacity - Pr.

CONTRATADA: MEGILA ALVES DOS NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.352.464/0001-13, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 915 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

CONTRATADA: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME estabelecida a Avenida Senador Souza Naves nº 784 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, CNPJ sob nº 18.996.964/0001-05.

CONTRATADA: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME estabelecida a Avenida Senador Souza Naves nº 784 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, CNPJ sob nº 18.996.964/0001-05.

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO. CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017-PMSI. O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO...

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, N.º 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min até as 16h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, LOCALIZADA A RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, N.º 133...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017-PMSI. PROCESSO DISPENSA Nº 023/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO. Contratado: ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO-ME...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n.º 018/2017...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017-FMS. DISPENSA Nº 005/2017.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Espirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000.

DECRETO Nº 063/2017. DE 07 DE ABRIL DE 2017. EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado e datado em 06/04/2017...

DECRETO Nº 065/2017. DE 20 DE ABRIL DE 2017. EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020...

PORTARIA Nº 080/2017. DATA: 10 DE ABRIL DE 2017. EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de uma empresa especializada em aquecimento e instalação de equipamentos de piscina localizada na Escola Municipal São Jorge, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Tomada de Preços nº 04/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 10 de Maio de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de Abril de 2017.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 070/2017, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 02/2017, Processo Licitatório nº 31/2017, cujo objeto é contratar uma empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica em ruas urbanas do Distrito de Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, processo nº 1025904-25/2015, convênio 819042, Ministério das Cidades. Analisados os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado com declaração a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 79.985.949/0001-62, foi declarada vencedora com valor global de R\$ 525.726,06 (quinhentos e vinte cinco mil setecentos e vinte seis reais e seis centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de abril de 2017.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente C.P.L.

CARTA DE CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPE 02

TOMADA DE PREÇOS 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2017

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 03/2017 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução de 05 unidades Habitacionais de Interesse Social, sendo 04 unidades na Rua Pauro Antônio, datas 25/A, 25/B, 25/C e 25(D), quadra 1, Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2ª parte e 01 unidade na Rua Osvaldo Marcondes Barbosa, data 5, quadra 41, Jardim José Trofimo, conforme projeto arquitetônico, projetos complementares, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.

A Comissão Julgadora de Licitação vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de abertura dos envelopes nº 02 (dois) de PROPOSTA das empresas no dia 27/04/2017, às 14:00 horas, na sala de Licitações localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, edifício em anexo no Município de São Jorge do Ivaí - Paraná.

R.M. GARCIA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 08.696.723/0001-89
CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, CNPJ: 04.181.119/0001-69
CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, CNPJ: 10.926.711/0001-45
GRESCON CONSTRUTORA CIVIS LTDA - EPP, CNPJ: 00.858.248/0001-98
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, CNPJ: 20.127.698/0001-18
E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, 11.172.768/0001-69
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, CNPJ: 06.042.662/0001-00
BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME, 16.617.846/0001-05
INCUBO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 10.870.811/0001-05

São Jorge do Ivaí, 19 de Abril de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial Nº 06/2017

Processo Licitatório Nº 12/2017

DESPACHO

Diante da desabilitação da empresa vencedora do certame, BORSATO GOMES E CIA LTDA - EPP, pois deixou de apresentar os documentos solicitados no item 4.2.1.3, alínea "b" do Edital. Desta forma, determino a realização de reabertura da Sessão Pública dando prosseguimento do certame, com designação de início às 09 horas do dia 27/04/2017, para abertura da documentação de habilitação, iniciando-se pela empresa licitante que ofertou o segundo menor lance e subsequentes, e demais atos contínuos.

Comunique-se às licitantes participantes no Pregão Presencial nº 06/2017 que sendo novo representante a ser credenciado deverão estar munidas de documentos exigidos para credenciamento, exigida no Edital, restando obedecida a ordem de classificação ocorrida na etapa de lances. Considerando, possivelmente novo credenciamento na sessão presencial, as licitantes deverão observar os documentos exigidos no item 4 e seguintes do Edital.

A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na sessão presencial que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

a) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
b) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

Publique-se e disponibilize a decisão

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2017.

Weiber Roberto Mineli
PREGOEIRO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, designado pelo Decreto nº 070/2017, publicado no Jornal O Regional, edição nº. 2880, de 02 de Abril de 2017, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 22/2017, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Veículos Okm tipo Pick UP, para atender às necessidades das diversas Secretarias, conforme especificações e quantidades constantes do presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, com abertura da sessão pública prevista para o dia 19 de Abril de 2017, às 09:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude do Pedido de Impugnação do Edital por licitante.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na próxima edição do Jornal O Regional.

São Jorge do Ivaí-PR, 18 de Abril de 2017.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAÍ, CNPJ, PRAÇA SANTA CRUZ, 249, C.E.P., 97190-000 - São Jorge do Ivaí - PR, TOMADA DE PREÇO, Processo Administrativo: 24/2017, Processo de Licitação: 24/2017, Data do Processo: 17/02/2017, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/04/2017
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Pediatra. Especialista em genética e Clínico geral para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município no decorrer do exercício de 2017.

Table with columns: (em Reais R\$), Cota de Itens, Média Desconto (%), Total dos Itens. Rows: -00194 - D. DIAGNÓSTICOS MÉDICO LTDA (2, 352.000,00), -00262 - HM SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME (3, 73.200,00), Total (3, 425.000,00)

São Jorge do Ivaí, 20 de Abril de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 01.517.961/0001-30
Rua: Var. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsl.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2017

Main financial statement table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Summary table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, TOTAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Saldo dos Ativos Potenciais Ativos, Saldo dos Ativos Potenciais Passivos, SUPERÁVIT/DEFICIT ANTERIOR.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DEFICIT ANTERIOR.

Notas Explicativas:

- 1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 1.6 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 6ª Edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
2 - O Balanço Patrimonial apresenta e evidencia a situação Patrimonial da Câmara Municipal de Cruzzeiro do Sul em 31 de dezembro de 2016, apresentando a posição dos Ativos e Passivos no final do período, possibilitando ao usuário da informação conhecer as análises qualitativa e quantitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido). Ainda apresentando os saldos dos ativos potenciais Ativos e Passivos e os superávit ou déficit financeiro.
3 - No Balanço Patrimonial o Ativo Circulante evidencia os bens que estiverem disponíveis para realização imediata.
4 - No Ativo Não Circulante, o Balanço evidencia os bens e direitos.
5 - O Ativo Imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando os elementos do Ativo Imobilizado tiverem a vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão sistêmica durante esses períodos, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

MILTON AMARÉLIO ANDRADE DA FONSECA
PRESIDENTE DA CAMARA
JOSE ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO
ERIS LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO
RODRIGO ROSSATO DE MENEZES
CONTADOR CRF/PR 100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ORGANIZAÇÃO E PALESTRA).
Duração: 30/06/2017
Valor: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 20 de abril de 2017.
Ourizona-PR, 20 de abril de 2017.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nr.: 25/2017 - DL, Processo Administrativo: 88/2017, Processo de Licitação: 88/2017, Data do Processo: 20/04/2017, Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2017
b) Licitação Nr.: 25/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/04/2017
e) Data da Adjudicação: 20/04/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ORGANIZAÇÃO E PALESTRA).
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
-002286 - AGAPE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO 1 0,0000 1.200,00
1 1.200,00

Dotação:(ões): 2.203.3.90.30.00.00.00 (446) Saldo: 10.699,00
Ourizona, 20 de Abril de 2017.
MANOEL RODRIGO AMADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL registro de preços Nº 007/2017-FMS

DESCARTE DE NUMERAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

CONSIDERANDO O FATO DE NÃO TER SIDO CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO, E DE FORMA A CUMPRIR O ESTABELECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DO PARANÁ, DECIDO PELO DESCARTE DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, TORNANDO ASSIM, PROCESSO SEM EFEITO LEGAL.

SANTO INÁCIO - PR 18DE Abril DE 2017

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº904, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

"Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime de 12x36 no âmbito do funcionalismo público Ourizona, e das outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime 12x36 horas no âmbito do funcionalismo público do Município de Ourizona.

Art. 2º - A jornada de trabalho 12x36 refere-se a aquela na qual o servidor exercera suas funções por 12 horas seguidas, e obterá folga de 36 horas consecutivas e imediatamente posteriores as horas exercidas.

Art. 3º - O ingresso de servidores na jornada de trabalho a que se refere o artigo 1, se dará mediante escala confeccionada e divulgada com antecedência pelo Secretário Municipal ou pelo chefe imediato.

Art. 4º - O servidor escalado que se encontrar impossibilitado de compor a escala referida nesta lei, deverá apresentar motivação escrita e instruída, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao Secretário ou a chefe imediato.

Parágrafo único - O requerimento de que trata o "caput" deste artigo e passível de deferimento ou indeferimento pelo Secretário ou responsável setor.

Art. 5º - Os casos de faltas, sem comunicação prévia, sob a alegação de emergência e que gerem dúvidas, serão analisados em processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Poderão ser abrangidos por esta Lei, na jornada de trabalho 12x36 horas:

- a) Servidores alocados na Secretaria de Saúde que prestem serviços em setores da administração pública e que tenham horário trabalho estendido ou funcionem em regime de plantão;
b) Motoristas de ambulância;
c) Vigias;
d) Outros servidores, desde que comprovada a necessidade a bem do interesse público, e com autorização expressa da autoridade competente;

Art. 7º - Serão computadas horas extras ao servidor submetido a esta Lei somente:

- a) se por motivo excepcional interesse público e de urgência justificada, for escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala, o servidor fará jus ao adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas extras computadas;
b) quando o dia em que o mesmo estiver escalado coincidir com domingos, feriados municipais, estaduais e federais, o servidor fará jus ao adicional de 100% (cem por cento) sobre as horas computadas;

Art. 8º - O servidor submetido a jornada de trabalho 12x36, como todos os demais servidores, será obrigado a registrar sua jornada de trabalho através de controle biométrico de frequência, ou outro sistema de controle de jornada equivalente.

Art. 9º - A escala dos servidores submetidos a jornada de que trata a presente lei, deverá ser confeccionada de modo que esta possa girar de, no mínimo, um dia de folga por mês ao final de semana, estipulado em escala previa.

Art. 10 - O servidor sob a jornada de trabalho 12x36 terá direito a período diário de alimentação de uma hora a cada seis horas laboradas.

Parágrafo único - Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.

Art. 11 - Os horários de alimentação serão estabelecidos em regulamento interno de cada secretaria ou unidade responsável.

Art. 12 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e outras a serem consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE ABRIL DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/2017

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contida na Lei Municipal nº 892/2016 de 01 de Novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR. Rows: 0702-10.303.0001-2.045, 478, Manter o programa saúde da família, 3495, 85.000,00; 0702-10.303.0001-2.047, 478, Manter o programa saúde da família, 3495, 60.000,00; 3.1.90.11.00.00, 476, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3495, 16.000,00; 3.1.91.13.00.00, 477, Obrigações patronais, 3495, 16.000,00; TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES, 158.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Rows: 3495, Saúde / Atensão Básica- Exercício Anterior, 158.000,00; Total, 158.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000093/17 de 19 de Abril de 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000892/16 de 31 de Outubro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 destinado a reforçar (R\$) seguintes(ões) dotações(orçamentárias):

Table with columns: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, 06.04.12.391.0013.2.040-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL, 13.000,00; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA, 07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 2.000,00; 09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VAGAÇÃO E SERV. URBANOS, 09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, 09.02.28.782.0028.2.060-3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento de Suplementação com base a artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, 06.04.12.391.0013.2.040-3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 13.000,00; 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA, 07.01.10.301.0011.2.043-3.1.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS, 2.000,00; 09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VAGAÇÃO E SERV. URBANOS, 09.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, 09.02.28.782.0028.2.060-3.1.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 8.000,00

Art. 3º - Fiquem alterados os anexos do PPA e de LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2017

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº082/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito funcionária, ELIZANGELA RAMALHO DONATO, portadora do CPF Nº016.784.199-82, RG Nº: 5.330.427-3 PRAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 02.01.2010 a 01.01.2011, a partir de 02 de maio de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLICUE-SE CUMPRÁ-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIANº 064/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, IVAN DA SILVA COSTA, portadora do CPF Nº779.702848-68, RG Nº: 72205189 PR, DIRETOR DE COMÉRCIO, no período de aquisitivo de 02.01.2016 a 01.01.2017, a partir de 16.05.2017, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº:144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLICUE-SE CUMPRÁ-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº060/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE DE SENA NETO, portadora do CPF Nº779.702848-68, RG Nº: 72205189 PR, DIRETOR DE COMÉRCIO, no período de aquisitivo de 31.07.2014 a 30.07.2015, a partir de 18 de abril de 2017., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº:144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLICUE-SE CUMPRÁ-SE Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de abril de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal



**Colorado**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(41) 3321-1200

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017  
CONTRATO PSS 086/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03  
**Contratada:** **Fabricia Alves Pregidio RG nº 8.727.292-3, CPF: 038.188.229-21**  
**Função:** Assistente Social  
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS  
**DATA DE INÍCIO:** 04/04/2017 - **TÉRMINO:** em 12 MESES, podendo ser prorrogado p/ atender demanda  
**SALÁRIO INICIAL:** R\$1.593,47 (HUM MIL EQUINHENTOS E NOVENTA E TREIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei MUNICIPAL Nº 2108/2005, alterada pela Lei 2739/2017e Edital PSS nº 003/2017

Colorado, 04 de abril de 2017.

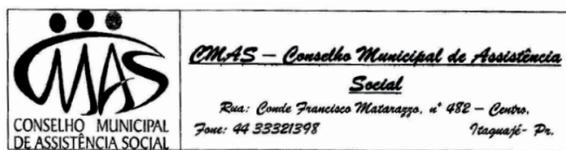
Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017  
CONTRATO PSS 087/2017

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ. 76.970.326/0001-03  
**Contratada:** **Roseli Messias da Silva, RG nº 5.338.674-1, CPF: 024.816.579-85**  
**Função:** Assistente Social  
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**REGIME PREVIDENCIÁRIO:** RGPS  
**DATA DE INÍCIO:** 04/04/2017 - **TÉRMINO:** em 12 MESES, podendo ser prorrogado p/ atender demanda  
**SALÁRIO INICIAL:** R\$1.593,47 (HUM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TREIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei MUNICIPAL Nº 2108/2005, alterada pela Lei 2739/2017e Edital PSS nº 003/2017

Colorado, 04 de abril de 2017.

Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito



**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Comte Francisco Matarazzo, nº 482 - Centro, Itaguajé - Pr.  
Fone: 44 33321398

**RESOLUÇÃO Nº 02/2017**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prestação de Conta do recurso Piso Paranaense de Assistência Social - I destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itaguajé.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária realizada em 12 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a utilização do recurso repassado fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - I a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, relativa a julho a dezembro do ano de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 20 de Abril de 2017

Daniela Rocha R. de Medeiros  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 03/2017**

**Súmula:** Dispõe sobre o Plano de Ação Intersetorial - Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária realizada em 20 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para execução 2017/2018 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 20 de Abril de 2017

Daniela Rocha R. de Medeiros  
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Concessão de Licença paternidade ao servidor efetivo Fábio Júnior de Oliveira Martins, matrícula n.º 259, Advogado, pelo período compreendido entre 19/04/2017 a 23/04/2017.

O Prefeito Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Licença Paternidade prevista no artigo 130 da Lei Municipal 263/1991 ao servidor Efetivo Fábio Júnior de Oliveira Martins, matrícula n.º 259, Advogado, pelo período compreendido entre 19/04/2017 a 23/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de sua publicação com efeitos retroativos para data de 19/04/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 19 DE ABRIL DE 2017.

Manoel Rodrigo Amado  
Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Concessão de licença gestante a servidora efetiva Cintia Helena Valente Silva, matrícula n.º 351, Assistente Social, pelo período compreendido entre 19/04/2017 a 16/10/2017.

O Prefeito Municipal de Ourizona/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Licença Gestante prevista no artigo 127 da Lei Municipal 263/1991 e sua prorrogação prevista na Lei Municipal 776/2013, a servidora Efetiva Cintia Helena Valente Silva, matrícula n.º 351, Assistente Social, pelo período compreendido entre 19/04/2017 a 16/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em data de sua publicação com efeitos retroativos para data de 19/04/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 19 DE ABRIL DE 2017.

Manoel Rodrigo Amado  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**PORTARIA Nº 057/2017**

Designa a Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Lei Municipal nº. 533/2015 - Plano Municipal de Educação - PME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Institui a Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação de acordo com a Lei Municipal nº. 533/2015 para o Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída por Representante do Conselho Municipal de Educação, Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo através de Audiências Públicas:

Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas material de estudo;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas a melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.

IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

XII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

Art. 4º - Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranapoema, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA



**DECRETO Nº 177/2017**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.743/2017 de 20/04/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 214.650,00 (Duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.28.843.0014	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.004.28.843.0014.2014	Gestão Participativa	
3.2.91.21.00.00.000	Encargos Especiais	
4.8.91.71.00.00.000	Serviço da Dívida Interna	
	Projetando e Planejando o Futuro	
	Controle da Dívida Fundada, Previdenciária e Contributiva	78.222,88
	Juros Sobre a Dívida por Contrato com RPPS	138.427,14
	Principal da Dívida por Contrato	

Total das Suplementações ..... R\$ 214.650,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

**RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	000 214.650,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 214.650,00</b>		

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.743/2017**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 a 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 214.650,00 (Duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.28.843.0014	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.004.28.843.0014.2014	Gestão Participativa	
3.2.91.21.00.00.000	Encargos Especiais	
4.8.91.71.00.00.000	Serviço da Dívida Interna	
	Projetando e Planejando o Futuro	
	Controle da Dívida Fundada, Previdenciária e Contributiva	78.222,88
	Juros Sobre a Dívida por Contrato com RPPS	138.427,14
	Principal da Dívida por Contrato	

Total das Suplementações ..... R\$ 214.650,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional especial, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

**RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	000 214.650,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 214.650,00</b>		

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal



**Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé**  
Rua Rio de Janeiro n.º 683  
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

**RESOLUÇÃO N. 003/2017**

**SUMULA=** dispõe sobre Plano de Amostragem da Vigilância da qualidade da Água

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia Cinco de Abril de Dois Mil e Dezessete (05/04/2017)

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N. 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de (2012) treze de janeiro de dois mil e doze.

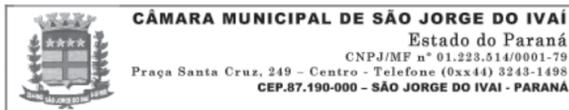
**RESOLVE:**

Art. 1 - APROVAR o Plano Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano/janeiro e dezembro-2017.  
1,1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 05/04/2017

Sandra Maria Rodrigues Camargo  
Presidente do CMS Itaguajé



**PORTARIA Nº 007/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE**

CONCEDER, a servidora SANDRA DOUGLAS DE PAULA, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 03/05/2017 a 01/06/2017, referente ao período aquisitivo 07/01/202016 a 06/01/2017 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 20 de Abril de 2017.

Silmar Aparecida da Silva Camilo  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

**PORTARIA Nº 049/2017**

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria nº 1.044/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que aprova a 7ª edição da

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2010; Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês:

I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V. fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Artigo 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Santa Inês é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros).

Artigo 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2 - Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Artigo 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

I - Vinicius Magalhães de Souza (Médico);

II - Telma Aparecida Scadelai de Oliveira (Farmacêutica/Bioquímica);

III - Sandra Regina Carvalho Pinto (Enfermeira);

IV - Fábio Junior Scadelai (Dentista).

Artigo 8º - Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Santa Inês.

Artigo 9º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Artigo 10º - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inexistência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Artigo 11º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Artigo 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Inês, em 22 de março de 2017.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Bruno Vieira Luisotto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.640/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, no município do Ivaí-PR, considerando o julgamento do seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço único, resolvemos registrar os preços das (as) empresa(s) e na(s) qualificação(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, julgando-se as partes as normas constantes do art. 10, § 2º do Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as seguintes:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.912.543/0001-38, com endereço na Avenida João Paulo Vieira Filho, nº 625, Jd. Jp, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.010-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capibão Indio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP. 87.301-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: COMERCIAL PAEZADA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.028.158/0001-84, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, sala C, Bairro Centro, na cidade de Paqueta, Estado do Paraná, CEP. 87.140-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: COMERCIAL PAEZADA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.028.158/0001-84, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, sala C, Bairro Centro, na cidade de Paqueta, Estado do Paraná, CEP. 87.140-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of computer equipment and software licenses.

Fornecedor: A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-000.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Fica ineffectiva total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) descumprimento das condições estabelecidas no Edital;
b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada de cumprir as obrigações assumidas, nem a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menor trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de terceiros formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o servidor Leonardo Ambrosio, matrícula nº ., portadora da CIRFG nº. 497 e inscrito no CPF/MF nº. 082.187.370-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos das cláusulas 5ª, 6ª, 7ª e da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "g", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016.
11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 07 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Prefeito Municipal
Antonio Luiz Bovo

TOPO LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.507.206/0001-87, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 572, sala 103, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.010-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Thiago Delino Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 7.414.186-2 e inscrito no CPF sob nº. 007.751.880-64.

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.912.543/0001-38, com endereço na Avenida João Paulo Vieira Filho, nº 625, Jd. Jp, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.020-011, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Maxionildo Roberto de Lima, portador da carteira de identidade RG nº. 3.720.043-3 e inscrito no CPF sob nº. 523.333.029-08.

RAYBLU INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.216.047/0001-40, com endereço na Avenida Capibão Indio Bandeira, nº 630, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Wilson dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 7.533.248-3 e inscrito no CPF sob nº. 006.615.729-06.

L. C. F. SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.381.801/0001-09, com endereço na Rua São Josafat, nº 1.162, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Wilson dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 3.165.472-8 e inscrito no CPF sob nº. 048.248.159-91.

COMERCIAL PAEZADA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.028.158/0001-84, com endereço na Rua Alberto Santos Dumont, nº 838, sala C, Bairro Centro, na cidade de Paqueta, Estado do Paraná, CEP nº 87.140-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Lucas Antonio Linhares Beraldo, portador da carteira de identidade RG nº. 12.490.488-2 e inscrito no CPF sob nº. 070.149.559-69.

A P FERRAZERIE COMÉRCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.488.046/0001-32, com endereço na Avenida Amazonas, nº 772, Bairro Zona 07, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Wagner Michel Moreira, portador da carteira de identidade RG nº. 5.936.744-7 e inscrito no CPF sob nº. 021.406.339-97.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.640/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, no município do Ivaí-PR, considerando o julgamento do seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço único, resolvemos registrar os preços das (as) empresa(s) e na(s) qualificação(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, julgando-se as partes as normas constantes do art. 10, § 2º do Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de materiais tipo primários, bancários químicos e grade contendo para eventuais eventos a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes nas propostas, em conformidade com o Edital, a qual se encontra anexa, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as seguintes:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of various materials and supplies.

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.300-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.640/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, no município do Ivaí-PR, considerando o julgamento do seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço único, resolvemos registrar os preços das (as) empresa(s) e na(s) qualificação(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, julgando-se as partes as normas constantes do art. 10, § 2º do Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de materiais tipo primários, bancários químicos e grade contendo para eventuais eventos a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes nas propostas, em conformidade com o Edital, a qual se encontra anexa, e em conformidade com as disposições a seguir:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of various materials and supplies.

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.300-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.640/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, no município do Ivaí-PR, considerando o julgamento do seu Exceletíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço único, resolvemos registrar os preços das (as) empresa(s) e na(s) qualificação(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, julgando-se as partes as normas constantes do art. 10, § 2º do Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de materiais tipo primários, bancários químicos e grade contendo para eventuais eventos a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes nas propostas, em conformidade com o Edital, a qual se encontra anexa, e em conformidade com as disposições a seguir:

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of various materials and supplies.

Fornecedor: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP nº 87.300-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Sergio Bucio, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 e inscrito no CPF sob nº. 515.120.339-87.

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP nº 87.300-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Sergio Bucio, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 e inscrito no CPF sob nº. 515.120.339-87.

BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.537.070/0001-34, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 627, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná, CEP nº 87.300-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Sergio Bucio, portador da carteira de identidade RG nº. 4.173.478-7 e inscrito no CPF sob nº. 515.120.339-87.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Marca, Preço Unit, Preço Total. Contains 10 rows of various materials and supplies.

Decreto Nº 35/2017
Sumula: Cancelamento de Restos a Pagar referente ao Exercício de 2.016 e das outras Providências.

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica cancelado no corrente exercício financeiro, o valor de R\$ 776.442,13 (setecentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos), conforme relatório dos empenhos, contendo números de empenho, ano, credor, fonte e valor, a saber:

Table with 5 columns: Fornecedor, Data, Credor, Previsão, Fonte, Valor. Contains 10 rows of financial data.

TOTAL GERAL: 776.442,13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 28/03/2017
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Vieira Martins, 80 - Centro - Telef: (41) 3440-1121 - CEP 87.670-000

Aviso de Retificação do Pregão Presencial n.º 021/2017
Processo Administrativo n.º 060/2017

Errata
Referente ao Pregão Presencial nº 021/2017, referente a fornecimento de MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS NUTRIETIVOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO para atendimento do Hospital municipal e postos de Saúde do município de INAJÁ-PR.

\*onde se lê: DATA DA ABERTURA 26 DE ABRIL DE 2017
\*leia-se: DATA DA ABERTURA 27 DE ABRIL DE 2017

Inajá, 20 de abril de 2017.

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

As 08 (oito) dias do mês de abril de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017, de acordo com o Edital nº 001/2017, e o Edital nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regerão o procedimento licitatório em nome do ORGAO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
L.G DE SOUZA BARBAGALTA JUNIOR, com sede na Av. PEDRO TAVARES 464, ZONA 07, CENTRO, CEP 87.033-000 - MARINGÁ- PR, fone 44- 3025-3651-3626-3651, inscrita no CNPJ nº 08.922.000/0001-80, representado pelo Procurador/Representante, Sr PAULO HENRIQUE BARBAGALTA JUNIOR, a saber:

ESPECIFICAÇÕES
1.1. Descrição dos itens:

Table with 5 columns: ITE, QUANT, UNID, ESTAD A, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITARIO, VALOR ESTIMADO. Contains 4 rows of equipment specifications.

TOTAL R\$ 97.930,00

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ORGAO GERENCIADOR emitiu suas passadas ao fornecedor, através da entrega de uma cópia do empenho por onde constará a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 021/17.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) dos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 (dez) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pelo empenho.

1.4. Os valores devidos pelo ORGAO GERENCIADOR serão realizados em até 15 (quinze) dias após suas entregas e respectivos dias respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim contratados pelo ORGAO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento corretos a conta da Administração Organizatória, a seguir determinadas, constante da Nota de Empenho nº 001.08.244.0017.2.801.44.90.52.00.00.00 (287), nº 002.08.244.0017.2.801.44.90.52.00.00.00 (292), nº 001.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (329), nº 002.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (330), nº 002.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (350), nº 002.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (351), nº 002.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (352), nº 002.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (417), nº 002.10.301.0016.2.901.44.90.52.00.00.00 (418), nº 10.002.12.361.0012.102.102.44.90.52.00.00.00 (450), nº 10.002.12.361.0012.102.102.44.90.52.00.00.00 (451), nº 10.002.12.361.0012.102.102.44.90.52.00.00.00 (457), nº 10.002.12.361.0012.102.102.44.90.52.00.00.00 (458), nº 10.002.12.361.0012.102.102.44.90.52.00.00.00 (459), nº 10.002.12.361.0012.102.102.44.90.52.00.00.00 (470).

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para si ou mais itens com o fornecedor vencedor, desde que observado o disposto no inciso III da hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os preços registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 021/17, sob pena de aplicação das sanções nos exatos termos das contratações lavradas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá o critério de desempate ser o sorteio.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para si ou mais itens com o fornecedor vencedor, desde que observado o disposto no inciso III da hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os preços registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 021/17, sob pena de aplicação das sanções nos exatos termos das contratações lavradas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá o critério de desempate ser o sorteio.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para si ou mais itens com o fornecedor vencedor, desde que observado o disposto no inciso III da hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os preços registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 021/17, sob pena de aplicação das sanções nos exatos termos das contratações lavradas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá o critério de desempate ser o sorteio.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para si ou mais itens com o fornecedor vencedor, desde que observado o disposto no inciso III da hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os preços registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 021/17, sob pena de aplicação das sanções nos exatos termos das contratações lavradas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá o critério de desempate ser o sorteio.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para si ou mais itens com o fornecedor vencedor, desde que observado o disposto no inciso III da hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os preços registrados e objeto desta Pregão serão entregues em perfeita conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº 021/17, sob pena de aplicação das sanções nos exatos termos das contratações lavradas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá o critério de desempate ser o sorteio.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para si ou mais itens com o fornecedor vencedor, desde que observado o disposto no inciso III da hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40 REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS, etc.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS, etc.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2015 A JUNHO 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table showing monthly personnel expenses from July 2015 to June 2016, categorized by type of expense.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO 2015 A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table showing monthly personnel expenses from January 2015 to December 2015, categorized by type of expense.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2015 A JUNHO 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table showing personnel expenses from July 2015 to June 2016, categorized by type of expense.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

Simplified financial statement table for the first semester of 2016, showing revenue, expenses, and debt.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RS 1,00

Simplified financial statement table for the second semester of 2015, showing revenue, expenses, and debt.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO 2015 A DEZEMBRO 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

Table showing monthly personnel expenses from January 2015 to December 2015, categorized by type of expense.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.

Table showing personnel expenses from January 2015 to December 2015, categorized by type of expense.

Handwritten signatures and stamps of the President and Controller.



Prefeitura Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Public notice regarding the cancellation of a bidding process for equipment repair, including details of the process and contact information.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 84.781.251/0001-40  
REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>201,96</b>	<b>28.662,97</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	201,96	12.779,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência a Pago a Curto Prazo	0,00	0,00
Cédulas a Curto Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Cheques	0,00	0,00	Obrigações Fidejussórias a Curto Prazo	0,00	0,00
Cédulas Tributárias a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Resgate a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	13.884,41			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>414.982,71</b>	<b>248.161,45</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativa Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência a Pago a Longo Prazo	0,00	0,00
Cédulas a Longo Prazo	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Cédulas Tributárias a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fidejussórias a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Paga Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Variáveis pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Participações Anuladas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizável	414.982,71	248.161,45			
Bens Móveis	183.100,75	66.911,59			
Bens Imóveis	311.650,00	181.249,95			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Software	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>414.982,71</b>	<b>274.825,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>414.982,71</b>	<b>274.825,74</b>

ATIVO FINANCEIRO	201,96	12.779,86	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	414.780,75	262.045,89	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>414.982,71</b>	<b>274.825,74</b>			

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contrapartidas Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contrapartidas Concedidas	0,00	0,00
Direitos Concessivos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Direitos Concessivos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratados	0,00	0,00	Obrigações Contratadas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais de Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais de Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT DÉFICIT	SUPERAVIT DÉFICIT ANTERIOR
Recursos Ordinários - Livres	201,96	12.779,86
<b>TOTAL</b>	<b>201,96</b>	<b>12.779,86</b>

**Notas Explicativas**  
1 - O SUPERAVIT DÉFICIT NO VALOR DE R\$ 201,96, BEM COMO O SUPERAVIT DÉFICIT ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 12.779,86, SE REFERE AO SALDO DE SOBRA DE RECURSOS DA CONTA FUNDO ESPECIAL CM.DI.OLINDA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Prefeitura Municipal de Jardim Olinda**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 84.781.251/0001-40  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 - MENOR PREÇO LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento de ÓLEO LUBRIFICANTE e FILTROS AUTOMOTIVOS, para atender a demanda da frota de veículos e maquinários da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.998,00 ( Setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).**

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2017.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 20 DE ABRIL DE 2017  
PREFEITO MUNICIPAL - EDUARDO CINTRA LUGLI

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

**DO VALOR MÁXIMO POR LOTE:** O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 09 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 20 de Abril de 2017.  
LEURIDES SAMPÃO FERREIRA NAVARRO  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL Nº 21/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2017**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **24 à 28 de Abril de 2017** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo administrativo, munido de cópia dos seguintes documentos:  
I - carteira de identidade;  
II - CPF;  
III - PIS/PASEP (se tiver);  
IV - título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;  
V - carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);  
VI - certidão do registro civil (nascimento ou casamento);  
VII - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;  
VIII - comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);  
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;  
X - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;  
XI - 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

NOME	CARGO	CLASS.
Sara Maieny Fonseca Ollano Brito	Educador Infantil	1
Joselma Araújo Feitosa Silva Ferreira	Educador Infantil	2
Ivone dos Santos Silva	Educador Infantil	3
Káthia Alexandra Duarte dos Anjos	Educador Infantil	4

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.  
Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 20 de Abril de 2017.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017**  
(Referente Processo Seletivo n.º 001/2014 Edital de Concurso Público n.º 001/2014)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2014 - Edital de Concurso Público n.º 001/2014 de 25/08/2014, resolve

**CONVOCAR**

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admisional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que está apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
- Declaração de Bens
- Comprovante de Endereço

CARGO	OPERÁRIO - 44 HORAS	CPF	CLAS
4185	ROSA DOS SANTOS CRISTIANO	347.502.738-05	3º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2017.  
**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(para fins de publicação)

Contrato nº: 08178  
Processo administrativo nº: 46/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº: 08/2017

**Objeto:** Contratação da empresa "CIRCO TEATRO SEM LONA", para realização de uma apresentação na Semana Municipal da Família, direcionada às famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, que acontecerá no dia 27 de maio de 2017.  
**Contratante:** Município de São Jorge do Ivaí - Paraná.  
**Contratada:** R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ/MF 21.330.069/0001-53  
**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Dotação orçamentária:**  
12.05.08.244.0009.2.187 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros

**Período de vigência:** 90 dias, após publicação do extrato do contrato.  
**Fundamento legal:** art. 25, II, c/c art. 13, VII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jorge do Ivaí, 20 de abril de 2017

Referente a processo administrativo nº: 46/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº: 08/2017

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Geral que emitiu pareceres favoráveis, **RATIFICO** da empresa **R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ: 21.330.069/0001-53**, para a realização de uma apresentação na Semana Municipal da Família, direcionada às famílias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, tendo como fundamento o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

São Jorge do Ivaí, 20 de abril de 2017  
**André Luis Bovo**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 82/2017**

Simula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 020/2016 de 30/11/2016,

**DECRETA**

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 - OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.			
3.3.71.70.00.00 - Rátorio pela participação em consórcio	13	1.000	5.000,00
3.3.72.39.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	15	1.000	40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302 - OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.			
3.3.71.70.00.00 - Rátorio pela participação em consórcio	13	1.000	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	14	1.000	7.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	16	1.000	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	17	1.000	15.000,00
<b>TOTAL DA CANCELAMENTO</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 20 dias do mês de abril de 2017.  
**ANDRÉ LUIS BOVO**  
PREFEITO

**JOSE QUIRINO DOS SANTOS**  
Diretor do SAMAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

**DECRETO Nº 078/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **NAIRA NATIÉLI DE ARAÚJO**, a partir de 20 de abril de 2017, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, símbolo CC- 3, com lotação no **Gabinete do Prefeito**.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.  
Art. 3º - Revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 080/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:  
Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **NAIRA NATIÉLI DE ARAÚJO**, a partir de 24 de abril de 2017, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC- 2, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC**.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.  
Art. 3º - Revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

**ANDRÉ LUIS BOVO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 052/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE  
CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico.

Nome	Cargo/Matrícula	Período(s)
EDLENE SOUZA DA SILVA	Zeladora/	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017  
Processo nº 069/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08de maio de 2017 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 08/05/2017 até às 13:30horas.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão diesel 4x2 com caçamba basculante novo, conforme especificação do termo de referência.

Ronald José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

Florai, 20de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017  
Processo nº 058/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08de maio de 2017 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2017na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 08/05/2017 até às 08h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA USO DOS GRUPOS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS PROGRAMAS: (PAIF - SCFV, PSC/LA - ADOLESCENTES).

Ronald José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

Florai, 20de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017  
Processo nº 067/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05de maio de 2017 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 36/2017na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 05/05/2017 até às 08h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, COMO MOTOSERRA, ROÇADEIRAS ENTRE OUTROS.

Ronald José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

Florai, 20de abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017  
Processo nº 06/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00horasno endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 09/05/2017 até às 08h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE fogos de artifício para execução de shows pirotécnicos para datas comemorativa junta a população.

Ronald José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

FLORAI, 20abril de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017  
Processo nº 068/2017

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05de maio de 2017 às 14h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 37/2017na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 05/05/2017 até às 13h30m.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS DENTRE OUTROS.

Ronald José Ferreira de Souza  
Pregoeiro

Florai, 20de abril de 2017.

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 063/2014 - MF.

REF.: Tomada de Preços nº. 004/2014.

PARTES: Município de Florai e a empresa CONSTRUTORA SERPE LTDA CNPJ/MF sob nº. 75.678.771/0001-31.

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL URBANO PEDRONI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FLORAI.

OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

RS 256.636,04 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2017

Lote2	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	01	TRATOR MF 55X MASSEY FERGUSON, ANO 1973, COR VERMELHO.	RS 7.010,00
		SERGIO RICARDO CARDOSO - CPF: 667.880.729-49	RS 7.010,00

Lote 05	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	01	TOYOTA BANDEIRANTE, ANO/MODELO 1988, PLACA AIC - 2096, COR BRANCO, RENAVAM: 0052.240650-5	RS 6.000,00
		DARIO FERREIRA - CPF: 467.570.239-20	RS 6.030,00

Florai, 20 de abril de 2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2017 - MF.

REF.: Processo nº. 054/2017

PARTES: Município de Florai e agricultor: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R\$ 107.519,40 (cento e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 59/2017 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 32/2017

PARTES: Município de Florai e a empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 20/04/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71  
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200  
FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91  
Email: pmstaines@colnet.com.br  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 13/2017

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de Maio de 2017, às 14h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2017, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 2.1 DO EDITAL.

Santa Inês, 20 de Abril de 2017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2017 - MF.

REF.: Processo nº. 054/2017

PARTES: Município de Florai e agricultor: CUSTODIO VICENTINI

OBJETO: Crenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Florai.

VALOR: R\$ 18.298,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 58/2017 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 32/2017

PARTES: Município de Florai e a empresa: DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R\$ 172.002,10 (cento e setenta e dois mil, dois reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 20/04/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 56/2017 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 32/2017

PARTES: Município de Florai e a empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. MEDIC. CORRELATOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R\$ 161.198,50 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 20/04/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 57/2017 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 32/2017

PARTES: Município de Florai e a empresa: PRO SAUDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE medicamentos hospitalares destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

VALOR: R\$ 99.060,50 (noventa e nove mil, sessenta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 20/04/2018.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, processo nº 026/2016, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017	
Credenciados:	CUSTÓDIO VICENTINI NO VALOR DE R\$ 18.298,00
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO - PROFLORA NO VALOR DE R\$ 107.519,40	
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas e associações (ou agricultores), para atendimento a merenda escolar municipal.	
Valor: R\$ 125.817,40 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).	
Data da Assinatura: 20 de abril de 2017	
Foto: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Fausto Eduardo Herradon  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 52/2016 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 24/2016.

PARTES: Município de Florai e a empresa: LABORATÓRIO FLORAI LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIOS.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 55.682,55 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2017 A 06/05/2018

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

Fausto Eduardo Herradon  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 - MENOR PREÇO LOTE. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços SOLDA EM GERAL E BORRACHARIA, destinado à Administração Municipal e Serviço Rodoviário de INAJÁ PR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 120.000,00 ( Cento e vinte mil reais).

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 12 DE MAIO DE 2017.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE MAIO DE 2017, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 20 DE ABRIL DE 2017

PREFEITO MUNICIPAL -  
EDUARDO CINTRA LUGLI



Colorado  
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br  
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 178/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE			
276	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000		50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
337	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000		25.000,00
<b>Total das Suplementações ..... R\$ 75.000,00</b>				

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE			
280	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000		50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
348	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000		25.000,00
<b>Total das Anulações ..... R\$ 75.000,00</b>				

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello  
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACE, BRÓCOLIS E TOMATE PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ANTONIO LUIZ GUINAME

CPF: 463.625.769-34

VALOR TOTAL: R\$ 2.802,45 (Dois mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2017.

Toma-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente ANTONIO LUIZ GUINAME.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO  
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO CAIPIRA, PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: DANIEL DE SOUZA

CPF: 464.577.559-68

VALOR TOTAL: R\$ 6.846,00 (Seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2017.

</



# SOCIAL REGIONAL

Garantia de felicidade e excelente atendimento é sentar em uma mesa no Bar do Joãozinho três pernas, em Colorado na Avenida Brasil, 1.100. Ele que viveu sua juventude em Nova Esperança, de 1959 a 1970, onde escreveu e teve escrita sua história por grandes amigos, muitas estórias delas vividas no saudoso Bar Caçula. João Lima mora a 47 anos em Colorado, onde também tem muitos amigos, casado com a jovem novaesperancense Nereide Paixão, filha de pioneiros históricos. João tem orgulho dos filhos: Roseli, Carlinhos, Edilson, Júlio César e Rosinei, com seus 11 netos e 3 bisnetos. Comenta emocionado que Nova Esperança foi o prelúdio de uma vida, o começo de tudo e tem amigos até hoje. Em Colorado se completou como homem, pelos grandes amigos que tem



João Lima mora a 47 anos em Colorado, onde também tem muitos amigos, casado com a jovem novaesperancense Nereide Paixão, filha de pioneiros históricos. João tem orgulho dos filhos: Roseli, Carlinhos, Edilson, Júlio César e Rosinei, com seus 11 netos e 3 bisnetos. Comenta emocionado que Nova Esperança foi o prelúdio de uma vida, o começo de tudo e tem amigos até hoje. Em Colorado se completou como homem, pelos grandes amigos que tem



Miriam Cristina Micheletti Paulo, nascida em Paranacity, casada com Renato Paulo, com quem tem duas filhas: Elis e Sofia, há 2 anos funcionária dos Correios em Inajá, fala que às vezes tem dificuldade em conciliar as atividades de mãe e o trabalho, mas que é gratificante, embora sinta que é difícil deixar as crianças na escola ou com a babá



O casal: Nailton Domingos Capi e Cleusa Rodrigues são verdadeiros guardiões de belas e antigas histórias vividas e quem se dispõe a degustar deliciosos salgados e tomar um café "da hora" irá comprovar isso. Ele nasceu em Santa Adélia, (SP) chegou a Colorado com 2 anos de idade em 1951, cidade em que a esposa Cleusa nasceu. Nailton veio com os pais para formar café, trabalhou na roça e depois na Sapataria Gomes, em 1973 montou o primeiro Bar do Boy e atualmente para atender as exigências do mercado mudou o nome para Café do Boy, que fica na Avenida Parigot de Souza, número 77 próximo a área universitária de Colorado

Tatiane Oliveira, jovem comerciária, atendente na loja Vivo em Colorado, cidade onde nasceu há 22 anos, filha de Dilce e Paulo Sérgio Tatiane não é só um bom atendimento. Caso seu trabalho fosse comparado a um esporte, onde se dizem que determinado jogador ou jogadora "faz chover", é bem isso que Tatiane faz, conseguindo o que o cliente pretende de uma maneira quase mágica. Parabéns Tatiane! E... Obrigado pelo onze sete sete!



Benício da Silva, há 42 anos em Paranacity, casado com Maria Francisca com quem tem três filhos: Claudemir, Rodrigo e Benício. Por 20 anos teve um bar e atualmente nas horas vagas faz espetinhos deliciosos de carne de boi, frango, porco, lingüiça, coração e calabresa, na Avenida 4 de Dezembro com a Rua Santo Antônio, em frente ao Hospital Municipal. Não é um espetinho normal, porque Benício tem uma técnica de assar que faz as carnes ficarem macias e saborosas. Ele é motorista profissional, com linha de ônibus particular que transporta funcionários em uma parceria com a Usina

**1º Pacuzada na Grelha**  
**Prainha do Pitô - Inajá**

**Dia 30 de Abril de 2017**  
**à Partir das 12:00hrs**

- Show ao vivo
- Bingo a tarde toda

LEVAR PRATO E TALHERES

INGRESSOS ANTECIPADOS NOS PONTOS DE VENDAS - MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (41) 99141-2903 ou 99943-3257 (IVALDO OU SUELI)  
VALOR DO ALMOÇO R\$25,00 - CARDÁPIO: PACÚ RECHEADO (VÁRIOS SABORES), GATAÍTA PALITO, ARROZ, SALADAS E PIRÃO

# Corrida Rústica do Padroeiro de São Jorge do Ivaí



Anualmente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de São Jorge do Ivaí realiza a Corrida Rústica no mês de abril para homenagear o Santo Padroeiro São Jorge. A data comemorativa em homenagem ao Santo é 23 de abril, porém, a Corrida Rústica acontece no feriado do dia 21, oportunizando corredores da região a participar do evento.

A corrida foi às 09:00 horas, com largada e chegada na Praça Santa Cruz entre o Paço Municipal e a Igreja Matriz do Santo Padroeiro. O trajeto foi de três quilômetros na categoria feminino, acima de 16 anos.

E com um percurso mais extenso com cinco quilômetros, para o masculino na categoria livre acima de 16 anos e Categoria para acima de 55 anos para ambos sexos. As inscrições foram realizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, e: "Antes mesmo de abrir as inscrições já tinham 150 interessados. A meta foi colocar 450 atletas, mas este prognóstico foi superado, estiveram correndo pelas ruas, exatos 389 atletas entre as duas categorias". destacou o diretor de esportes da prefeitura de São Jorge do Ivaí Eduardo Gabriel.

O Prefeito André LuisBovo, deu a largada da

competição feminina e o Vice-Prefeito Ailton Aparecido Zago, responsável pela largada da categoria masculina; que segundo eles: "A Corrida Rústica é uma atividade capaz de promover a interação de diversas pessoas de diferentes idades. "Essa corrida deverá ser tradição em nosso município, fazendo parte do calendário de eventos, atraindo mais participantes a cada edição.

Ficamos satisfeitos com o resultado do evento e agradecemos a participação de voluntários, da Polícia Militar, dos Soldados Mirins, estes, que mantiveram a segurança nos cruzamentos e

rodovia onde foi destinado o percurso, dos vereadores, a também a todas as Secretarias Municipais desta administração, enfim, foi uma maneira que encontramos de homenagear e honrar o Santo Padroeiro São Jorge". Todo o evento foi transmitido ao vivo pela emissora local "Web Rádio Vip de São Jorge do Ivaí e o resultado, final e oficial, com todas as categorias da Corrida Rústica, foi repassado, pela equipe técnica da Secretaria de Esportes, após conferência com a presença dos atletas e a premiação foi logo à seguir com os seguintes resultados:

## CLASSIFICAÇÃO



Classificação Feminino Livre: Simoniely Serathuk, Camila Carolina, Janete de Souza, Assunta Monteiro, Pamela Norrcila, Hosana Garcia, Bruna Solera, Marielen Cristina, LoanaFrança, Valdete Geraldo



Classificação Livre Masculino: Joari G. Santos Maia, Francisco Assis Manoel, RichelmeBaltazar, Anderson Rezende dos Santos, Luciano Miguel dos Santos, Bruno Cadete dos Santos, MaiconCoutinho, Emerson Jaques de Oliveira, Marcelo da Silva Lima, Ricardo Micali



Classificação acima de 55 Anos Feminino: Aparecida de Fatima, NeideTominaga, Valdeniva Mendes, Adilsa Maria, Sandra Maria, Neuza Ferreira, Maria da Penha, Eliana Ribeiro, Adinelia dos Santos, Maria Teresina



Classificação Acima de 55 Anos Masculino: Marcos M. Alves, Rui Ferreira Santos, Edson dos Reis, Juracy Bispo de Oliveira, Valter Garcia, Washington de Oliveira Terra, Fabia Perna, Luiz Carlos Fragadoli, Claudio Napolitano, Rubens Fontana Filho



Classificação São Jorge do Ivaí Feminino: Edna Puertas, Luciane Sartori, Margaret Caldeira, Luana Miura, Ana Claudia Contieri, Daniela Sossai, Ana Cecilia Santin, Mariuza Guimarães, Solveig Shoauga, Mariana Vansan



Classificação Masculino São Jorge do Ivaí: Peterson de Moraes, Marcelo Augusto Procopio, Antonio M. C. Guimarães, Clairton Belloli, Alexandre Gomes Garcia, VanderleiHernandes Garcia, Bruno de Souza Silva, Lucas de Souza Garcia, Willian Alves Lima, Wladimir Antonio Faria